

## Pró-reitoria de Extensão e Cultura

### Edital Chamada de equipes para Letramento Digital - 04/2022

#### Considerando:

Que a extensão na educação superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018) \*;

A necessidade de letramento digital por parte da população brasileira, em especial a idosa e grupos sociais vulneráveis, a fim de possibilitar a superação da exclusão digital;

Os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), na meta de desenvolvimento econômico e social sustentável, por meio da educação de qualidade, igualdade de gênero e estímulo ao acesso à internet e às tecnologias de informação e comunicação;

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições de equipes para atuar no curso de iniciação ao Letramento Digital, destinado à população idosa e a grupos sociais vulneráveis, conforme o presente Edital.

#### 1. OBJETO

1.1 Chamada de estudantes, docentes e/ou técnicos/as da Universidade de Pernambuco para atuarem como formadores em cursos de extensão, na modalidade iniciação, abordando o desenvolvimento do letramento digital da população adulta, idosa e de grupos sociais vulneráveis.

1.2 Os cursos serão realizados com base em conteúdos estabelecidos no processo de formação inicial a ser desenvolvida pela coordenação de mídias pedagógicas da PROEC, em diálogo com docentes, técnicos/as e estudantes extensionistas.

1.3 As atividades de letramento digital terão carga horária de 10 horas e serão desenvolvidas de forma presencial ou remota, com turmas de até 5 participantes na modalidade presencial, e, de até 5 participantes na modalidade remota. Cada encontro presencial, terá duração de 2 horas, enquanto que os encontros remotos devem ter duração máxima de 1 hora.

(\*)RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 disponível em : [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808)

## 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover oportunidades de extensão universitária para estudantes da UPE, na área da educação, comunicação e letramento crítico digital.
- 2.2 Desenvolver o letramento digital crítico para pessoas adultas, idosas e grupos sociais vulneráveis, tornando-as indivíduos/as aptos/as ao trânsito seguro na cultura digital; capacitando-as à aquisição de informações legítimas, à participação política ativa através das redes e ao desenvolvimento de estratégias para identificação de fraudes;
- 2.3 Ampliar competências necessárias à utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), relacionando-as ao acesso ao conhecimento universal, ampliando a visão de mundo dos participantes;
- 2.4 Contribuir com o empoderamento e protagonismo, como base à produção de conteúdos digitais de interesse público e social, por parte das comunidades atendidas pelas atividades;
- 2.5 Propiciar formação para o exercício das possibilidades de autonomia e reivindicação de questões étnicas e de gênero, com ações voltadas às mulheres, comunidades quilombolas e indígenas, e LGBTQI+;
- 2.6 Disponibilizar letramento digital vinculado ao desenvolvimento de acessibilidades para as pessoas com deficiência;

## 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Podem coordenar equipes de iniciação ao letramento digital, docentes ou técnicos/as com nível superior, em exercício na UPE;
- 3.2 Podem integrar equipes de letramento digital, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação na UPE.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 São atribuições da coordenação de equipe de letramento digital (docente ou técnico/a com nível superior)

- a) Receber e incluir estudantes que fizeram adesão ao edital, como membros/as de sua equipe;
- b) Coordenar o processo de seleção da turma de participantes do curso;
- c) Planejar e distribuir atividades para os extensionistas;
- d) Estabelecer para os/as membros/as da equipe a carga horária a ser certificada;
- e) Avaliar o processo de formação desenvolvido pelos/as extensionistas;
- f) Enviar relatório final da atividade à PROEC para certificação;
- g) Opcionalmente, poderá participar da oficina de formação inicial de letramento digital junto à PROEC.

#### 4.2 São atribuições do/a estudante extensionista

- a) Integrar uma equipe de letramento digital, coordenada por docente e/ou técnico/a;
- b) Participar da oficina de formação inicial de letramento digital promovido pela PROEC;
- c) Realizar encontros para a formação de letramento digital da turma sob sua responsabilidade. Deve utilizar na ocasião, camisa de identificação do projeto ou da UPE;
- d) Contribuir junto à coordenação da equipe de letramento digital para avaliação e relatório das atividades desenvolvidas.

#### 4.3 São atribuições da PROEC

- a) Abrir processo de inscrição para cadastro de docentes e/ou técnicos/as coordenadores de equipes;
- b) Abrir cadastro de inscrição para estudantes extensionistas;
- c) Abrir cadastro de participantes do curso;
- d) Promover eventos de difusão do projeto de letramento digital;
- e) Ministras mensalmente, para as equipes participantes, oficinas de formação inicial sobre letramento digital;
- f) Articular parcerias institucionais para apoio e difusão do processo de inscrição de participantes nos cursos;
- g) Divulgar cronograma de oficinas para formação inicial de letramento digital;
- h) Distribuir participantes dos cursos por Unidade;
- i) Certificar proponentes e equipes extensionistas.

#### 4.4 Atribuições da Coordenação Setorial de Extensão

- a) Articular docentes e/ou técnicos/as para coordenação das equipes na Unidade;
- b) Mediar a formação de equipes extensionistas, a partir das inscrições;
- c) Emitir anuência à proposta de equipe submetida ao edital;
- d) Articular apoio logístico e de divulgação das atividades;
- e) Certificar o público participante do curso;
- f) Aprovar o relatório de atividades da equipe.

### 5. DA FORMAÇÃO INICIAL EM LETRAMENTO DIGITAL

A formação inicial em letramento digital abordará conteúdos respectivos à:

- Uso de aplicativos e *softwares* de serviços públicos (saúde, previdência, bancário, comunicação);
- O combate de *fake news*, desinformação e infodemia;
- Criação de contas em serviços de e-mail;
- Utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação;

- Uso de mídias sociais e aplicativos de comunicação (*Instagram, Whatsapp, Google Meet, Facebook, Youtube*);
- Proteção contra uso indevido de dados pessoais e LGPD;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas para as funções de coordenação de equipes (docentes ou técnicos/as de nível superior), para estudantes extensionistas da UPE e para participantes externos.

6.2 Ocorrerão entre os dias 25 de fevereiro e 31 de outubro de 2022, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível em: <http://www.upe.br/editais-extensao.html>

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Equipes que cumprirem os requisitos e prazos e que receberem a anuência da Coordenação Setorial de Extensão, serão autorizadas para atuar nos cursos de extensão de iniciação ao letramento digital.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os participantes deste edital terão suas atividades certificadas como extensão universitária.

8.2 A carga horária a ser certificada será informada e justificada pela coordenação, no relatório final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total das normas constantes neste edital.

9.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela PROEC.

9.3 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: [proec.midias@upe.br](mailto:proec.midias@upe.br)

**Recife, 25 de fevereiro de 2022.**

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Pró-Reitor de extensão e cultura.